

Creche Mariinha

A Criança é o Sorriso da Vida. Embelezando o Mundo! Agasalhe um recém-nascido. Colabore na confecção ou montagem de um enxovalzinho, doando lãs, flanelas, sacos de açúcar (vazios) sapatinhos, fraldas, etc.

Contribua para a Creche Mariinha (pessoa física ou jurídica) e usufrua do abatimento no Imposto de Renda.

O inverno chegou trazendo sérios problemas às famílias carentes. Agasalhe uma família. Colabore com a Creche

Restos de lã, fio industrial, retalhos - envie-os para a Creche. Uma criança precisa de você.

O cardápio da Creche é organizado todas as semanas pela Tia Andra, que tem carinho no assunto, para que as crianças sejam bem alimentadas.

APELOS
Precisamos de muitos doadores de amor.
Precisamos de camas e cadeirinhas altas para famílias carentes.

Participe do Programa da nossa Casa Espirita.
Reuniões às quartas e quintas-feiras e aos sábados.

Eles colaboraram com as nossas crianças: Roldão Araújo Mendes, Matilde Seguro, Josefina Soares e Paulo e Maria Leonor.

Homenagem

HOMENAGEM

A vida nos prepara surpresas desagradáveis que sempre conseguimos superar. Mas há uma delas que sempre fica marcada em nossos corações: que é a morte de um ente querido.

Refiro-me ao amigo "Loise" (Aloisio José Pachen), sempre alegre e risonho, com seu inseparável amigo: o "radinho". E com ele no ouvido, não perdia um jogo do Coritiba; para Loise o Coritiba jamais perdeu uma partida. Dizia isso, e depois caía na gargalhada, encantando a todos que o cercava.

O pior (ou, não sabemos, talvez o melhor) aconteceu a ele. Partiu deixando-nos sentir a sua falta. Os próximos eventos...

tos do Ginásio da Rondonia já não terão mais a alegria do amigo.

Loise, que Deus o tenha num mundo alegre e tranquilo como você era. Nossos profundos sentimentos.

De seu amigo Bêto e todos os companheiros do Ginásio de Desportos Rondonia.

Agradecimento

O Diácono Osmair Antonio Strapasson, juntamente com sua mãe, irmãs, cunhado e sobrinhos, vem agradecer a todos que colaboraram para com a sua Ordenação Diáconal. Um agradecimento especial ao Reverendíssimo D. Pedro Fedalto, aos diretores do Seminário, Pe. André, Pe. Elio, ao Pároco Pe. Antonio, Pe. Elmo, Pe. Aurélio, que Deus abençoe e recom-pense a todos.

Obrigado aos pais e dis-

Lucia P. Strapasson

OS GAUDÉRIOS DA QUERÊNCIA

Tratar pelo fone 292-3718

EVENTOS

FESTA JUNINA

Acontecerá sexta dia 29 no Centro Catequético (Praça do Colégio), com início às 19 horas.

TORNEIO DE TRUCO

No próximo dia 6 será realizado um grande torneio de truco, promoção da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Sede Família no salão da sede parquial de Campo Largo, a partir das 20 horas. Inscrições: R\$ 3.000,00 por dupla. Informações pelo fone 292-1123.

FESTA JUNINA

Dia 29 de junho com início às 19 horas acontecerá grande festa junina na Igreja do Miquelito. Compareça!

BAILE DO C.I.V.C

Acontecerá dia 29 de junho, com animação do conjunto Os Gatos de Sobradinho. Contamos com sua presença. Participe! Local: Ginásio de Desportos da Rondonia.

BINGO JUNINO

Acontecerá dia 30 de junho, com início às 14 horas no Bosque do Bom Jesus. Promoção E. M. 15 de Outubro. Prestígio!

BAILE GAÚCHO

No próximo dia 6 de julho, com início às 22h30min no Clube Ca-

hana Balsa Nova, animação ficará por conta de Os Fiasitos do Fandangó.

FESTA JUNINA TRADICIONALISTA

O Tradicionalismo é algo que acima de tudo está presente não só no querer mais no coração e principalmente no espírito de cada tradicionalista uma vez que tal se julga ser. E é justamente pensando nisso que o C.T.C. Pago Santo de Campo Largo, programas para o dia 29 de junho a 1ª Festa Junina Tradicionalista deste município, onde terá início às 19 horas, na Praça Getúlio Vargas, onde haverá várias apresentações folclóricas gaúchas mostradas por inúmeras famílias de vários C.T.Gs da 1ª Região do Estado do Paraná. E com esse mesmo espírito cote-gano que nos dirigimos a família da sociedade campo-largense estendendo nosso convite para que venham nos prestigiar para com sua presença, uma vez que com suas permissões poderemos mostrar a cultura de uma raça (O folclore gaúcho).

SARAU CAPIRA

Neste dia 29 com início às 22 horas, no Clube União Campolar-gense estará acontecendo o grande Sarau Capira, premiação para os cinco trajes melhores caracterizados.

PORTARIA Nº 317/91

Data: 24 de junho de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 10 - Dispensar **LUIS CLAUDIO COSTA**, ocupante do cargo de Chefe da Procuradoria da Justiça, da Advocacia Geral do Município.

Art. 20 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 24 de junho de 1991.

Dr. Afonso Portuogal Guimarães
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 320/91

Data: 24 de junho de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 10 - Fica exonerado **LUIS CLAUDIO COSTA**, do CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSITO DE CAMPO LARGO - CMTLAR.

Art. 20 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 24 de junho de 1991.

Dr. Afonso Portuogal Guimarães
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 521/91

Data: 24 de junho de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

exonerar a servidora **TEREZINHA APARECIDA DIAS DA LUIZ**, do cargo de provimento em comissão de Assessor, Símbolo IX, lotada na Assessoria-Civil, a partir de 27 de junho de 1991.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 24 de junho de 1991.

Dr. Afonso Portuogal Guimarães
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 522/91

Data: 24 de junho de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e, considerando a aprovação em concurso público havido em 8 de abril de 1990 e Edital nº 01/90 de 30 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

Art. 10. Por força da aprovação em concurso público, nomeia, no regime da C.L.T., **TEREZINHA APARECIDA DIAS DA LUIZ**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social, no 86612, série 09023-Pr., para o cargo de Agente Social, Classe "A", Referência "B" da Categoria Funcional "Atividades de Assistência Social", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

Art. 20. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 24 de junho de 1991.

Dr. Afonso Portuogal Guimarães
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 527/91

Data: 25 de junho de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o disposto no Decreto nº 092/91 de 29 de maio de 1991,

RESOLVE:

nomear **DANIEL CEAR CAVALI PRADI**, portador da CI RG nº 1.373.143-6-Pr., para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo IV, percebendo a gratificação P-3, respondendo pela chefia do Departamento de Apoio à Indústria da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 19 de julho de 1991.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de junho de 1991.

Dr. Afonso Portuogal Guimarães
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 523/91

Data: 25 de junho de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e, considerando a aprovação em concurso público havido em 02.12.90 e Edital nº 02 de 15.10.90,

RESOLVE:

Art. 10. Por força da aprovação em concurso público, nomeia, no regime da C.L.T., **NILSON ANTONIO ALEIXO**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 44.555, referência 116, para o cargo de Motorista, Classe "A", Referência "13" da Categoria Funcional "Serviços de Transportes e Equipamentos", lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Art. 20. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada a sua eficácia a partir de 3 de julho de 1991 e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de junho de 1991.

Dr. Afonso Portuogal Guimarães
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 525/91

Data: 25 de junho de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o disposto no Decreto nº 092/91 de 29 de maio de 1991,

RESOLVE:

nomear **ADRIANO RAIEIRA FILHO**, portador da CI RG nº 1.546.188-Pr. e do C.P.F. de nº 358.341.109-91, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Nível Universitário, Nível "A" Símbolo IV, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 10 de junho de 1991.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de junho de 1991.

Dr. Afonso Portuogal Guimarães
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 526/91

Data: 25 de junho de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o disposto no Decreto nº 092/91 de 29 de maio de 1991,

RESOLVE:

nomear **ALDO TSCHOKE**, portador da CI RG nº 1.036.706-9-Pr. e do C.P.F. de nº 355.195.689-87, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor-Geral, Símbolo III, percebendo a gratificação P-2, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 10 de junho de 1991.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de junho de 1991.

Dr. Afonso Portuogal Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO PARA FINS DE REGISTRO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal 15 de Outubro, Ensino Pré-Escolar e de 1º Grau, criada em 13 de abril de 1991,

A.P.M. da Escola Municipal 15 de Outubro, Ensino Pré-Escolar e de 1º Grau, tem por objetivo colaborar na assistência ao educando, no aprimoramento do ensino e na integração família-escola-comunidade.

A.P.M. será registrada no cartório de registros de pessoas jurídicas e no serviço de assistência ao educando do Departamento de Educação.

Fundada e constituída por tempo indeterminado, a A.P.M. da Escola 15 de Outubro, Ensino Pré-Escolar e de 1º Grau, de Campo Largo tem sua sede e foro na cidade de Campo Largo, situada à Rua 10, esquina com a Rua 6, Quadra N, nº/n no Jardim Niveles II.

A diretoria, que tem a representação ativa e passiva de A.P.M. é constituída por um presidente (cargo exercido exclusivamente por pais de alunos), um secretário geral, um suplente; um diretor financeiro e um suplente; um diretor sócio cultural esportivo que foram eleitos em Assembleia Geral, cujo gestão será de um ano, podendo ser reeleitos por mais um ano.

De recursos de A.P.M., serão provenientes das contribuições voluntárias dos sócios; auxílios e subvenções de órgãos públicos; doações de pessoas físicas e jurídicas; convênios e contratos; prestação de serviços e principalmente de campanhas e promoções a serem realizadas na seguinte ordem:

A) Mínimo de 30% (trinta por cento) para a assistência ao educando;

B) Até 45% (quarenta e cinco por cento) para a melhoria e manutenção do estabelecimento e Estabelecimento Escolar;

C) Até 5% (cinco por cento) para a contratação de pessoal que preste assistência técnica ou administrativa à A.P.M. ou ao Estabelecimento.

Compete ao presidente representar a Associação em juízo ou fora dele, bem como, juntamente com o diretor financeiro gerir os recursos de A.P.M.

A Assembleia Geral compete: eleger ou destituir o presidente e o conselho fiscal; votar a reforma do estatuto; aprovar ou rejeitar a prestação de contas; e aprovar ou rejeitar os balanços anuais.

De decisões de 2/3 de seus associados, manifestada em Assembleia Geral, especialmente convocada para tal fim, e, em caso de dissolução, todos os bens móveis e imóveis, bem como, os valores de quaisquer espécies, reverterão em benefício da educação.

Campo Largo, 21 de junho de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 019/91

Data: 28 de junho de 1991.

Abre inscrição para concurso público para emprego na Prefeitura Municipal de Campo Largo.

Evaildo Tadeu Rocha, presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 173/91, de 28/1/90, Portaria 510/91, de 28/6/91 e com base especialmente no Decreto nº 019/91, de 25 de janeiro de 1990, torna público que ficam abertas, na Secretaria Municipal de Educação, as inscrições para preenchimento de vagas nos empregos de:

- Merendeira (para creches);

- Servente (em creches);

- Guardião;

- Atendente de Creche;

- Secretária (em creches);

1. CARACTERÍSTICAS DO EMPREGO

As normas municipais sobre condições de provimento de empregos estão definidas no Anexo I.

O regime de trabalho será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e presente Edital, os artigos I, II e III, os quais deste fazem parte integrante.

2. NORMAS REGULADORAS DO CONCURSO

2.1. DAS INSCRIÇÕES

2.1.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, sala 1, Pça. Getúlio Vargas, nº 2402 (antigo Fórum), no horário das 9h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, com exceção de sábados e domingos, no período de 28/06/91 a 10/07/91.

2.1.2. Não serão aceitas inscrições por correspondência, nem inscrições condicionais, sendo aceitas, porém, inscrições por procuração reconhecida por instrumento público com fins específicos.

2.1.3. A declaração falsa ou inexistente de dados no momento da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou praticados com o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

2.1.4. São requisitos para a inscrição no concurso:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir das prerrogativas do Decreto Federal nº 7634/78;

b) ter idade superior a 16 (dezesseis) anos, no ato da inscrição;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

e) ter habilitação legal para o exercício do emprego, quando for exigido como requisito de provimento, ou grau de escolaridade comprovada;

2.1.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente:

a) fotocópia autenticada ou comprovante de habilitação específica, ou comprovante de escolaridade mínima, emitida conforme sub-item 2.1.4;

b) cédula de identidade ou carteira de trabalho;

c) prova de cumprimento das obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, habilitação militar;

d) duas fotos 3x4 recentes e lausais a serem usadas, na ficha e no cartão de inscrição;

e) procuração passada em Cartório, se for o caso.

2.1.6. Será facultado ao servidor municipal a inscrição a concurso para outro emprego que não aquele em que está exercendo, desde que atenda aos requisitos legais do emprego pretendido, perdendo, neste caso, a concessão dos pontos referidos no sub-item 2.1.1.

2.1.7. Os documentos comprobatórios previstos no sub-item 2.1.4, deverão ser apresentados no ato da inscrição, em uma cópia; sendo os originais devolvidos no ato da inscrição, imediatamente após a conferência das cópias.

2.1.8. Os documentos deverão ser apresentados em duas cópias, sendo uma delas, após conferência pelo funcionário responsável pela inscrição, devolvida ao candidato.

2.1.9. As cópias dos documentos retidos no ato da inscrição passarão a fazer parte integrante da ficha de inscrição.

2.1.10. Será vedada a juntada de quaisquer documentos após a inscrição do candidato ao concurso.

2.1.11. O candidato inscrito receberá da Secretaria Municipal de Educação o cartão de inscrição.

2.1.12. A homologação das inscrições será divulgada por edital, afixado no salão da Prefeitura Municipal de Campo Largo, até o dia 15 de julho de 1991, contendo informações sobre as inscrições deferidas e indeferidas.

2.1.13. O ato de homologação indicará o motivo do indeferimento, quando for o caso.

2.1.14. O candidato deverá proceder sua inscrição fazendo expressa opção para uma das seguintes creches do município:

2.1.14.1 - Creche do Jardim Guarany;

2.1.14.2 - Creche do Jardim Itaboa;

2.1.14.3 - Creche da Vila Delco;

2.1.14.4 - Creche do Núcleo Habitacional Joaquim Celestino Ferreira (Pólo Nova);

2.1.14.5 - Outras creches da região central (Creche Mariinha, Creche Anjo da Guarda, LBA e Lar Escola Dália Portuogal Castanheira).

2.2. DAS PROVAS

2.2.1. Para o presente concurso está previsto o seguinte procedimento avaliativo, com caráter eliminatório:

a) PARA OS CANDIDATOS AO EMPREGO DE: Atendente de Creche, Merendeira, Servente e Guardião;

- FASE ÚNICA - QUALIFICACAO - prova escrita;

b) PARA OS CANDIDATOS AO EMPREGO DE: Secretária;

- FASE 1 - PRE-QUALIFICACAO - prova escrita;

- FASE 2 - AVALIACAO PRÁTICA - prova prática de ditado e redação;

2.2.2. O candidato submetido-se à Fase 2 do concurso somente se for pre-qualificado na "Fase 1" do mesmo.

2.2.3. O resultado da "Fase 1" do concurso - pré-qualificação - será divulgado em até 15 (quinze) dias após a sua realização, através de lista de relação nominal no salão da Prefeitura Municipal, que servirá de convocação para a "Fase 2".

2.2.4. A prova escrita, versará sobre Matemática, Português e Conhecimentos Gerais, sendo classificada com a formação escolar exigida para cada emprego, e valerá 100 (cem) pontos.

2.2.5. A prova prática será de ditado e redação, e valerá 100 (cem) pontos.

2.2.6. Somente o candidato com a inscrição homologada, portando cédula de identidade ou carteira de trabalho e cartão de inscrição, poderá realizar as provas práticas.

2.2.7. O candidato que se recusar a realizar qualquer etapa do processo seletivo, ou que se retirar do recinto anexo ao processo de avaliação de qualquer parte dele, sem autorização da fiscalização, ficará automaticamente eliminado do concurso, não cabendo recurso de qualquer natureza.

2.2.8. Será eliminado o candidato que usar de insinuação ou de qualquer outro meio para obter vantagem no concurso, ficando sujeito a sanções legais.

2.2.9. Realizada a prova, o candidato deverá se retirar do local do concurso.

2.2.10. As avaliações previstas serão realizadas conforme segue:

a) PARA OS CANDIDATOS AO EMPREGO DE: Atendente de Creche, Merendeira, Servente e Guardião;

- FASE ÚNICA - QUALIFICACAO - prova escrita - dia 28 de agosto de 1991, com início às 08h30min (oitto horas e trinta minutos), nas dependências do Colégio Concórdia Presidente Kennedy, à Rua Rui Barbosa, 541, defronte à Rodoviária Municipal;

FOLHA DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 019/91